

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2018

Termo de Contrato por tempo determinado que entre si celebram o município de Brejo Grande/SE, e o (a) Sr. (a) Ademilton dos Santos, na forma e condições abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob nº. 13.110.903/0001-77, localizada na Praça da Bandeira, 63, Brejo Grande/SE, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Sr. CLYSMER FERREIRA BASTOS**, portador do CPF nº. 044.308.585-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, o (a) Sr (a) **ADEMILTON DOS SANTOS**, com endereço no Povoado Mulatas, S/N, CEP 49.995-000, Área Rural, Brejo Grande/SE, portador (a) do RG Nº 1.569.689 SSP/SE, CPF. Nº. 041.870.805-38, denominado (a) **CONTRATADO (A)**, têm justo e acordo entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Municipal nº 30 de 23 de dezembro de 1998, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este Contrato tem fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº 30 de 23 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de pessoa física como **VIGIA**, para exercer as suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste Município de Brejo Grande/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se a **CONTRATADO**, a promover os serviços prestados, mediante atendimento direto à população assistida pela **CONTRATANTE**, regime de trabalho de **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**, desempenhado as funções, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-las, justa causa para a rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MATERIAL

Ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE** todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do encargo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula segunda, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente à importância de **R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, perfazendo o total de **R\$ 11.416,20 (ONZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro 2018:

UO: 17027 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO: 2056- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FR: 0111300

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Contrato vigorará pelo período de 02/01/2018 com vencimento no dia 31/12/2018.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

O preço contratual será irreajustável.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- Término do contrato, cessando todas as obrigações entre os contratantes.
- Caberá a rescisão por iniciativa da **CONTRATANTE**, independente da interpelação judicial, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.
- Caberá Rescisão quando ausentes os motivos que ensejaram a contratação prevista na Cláusula Segunda, ocasião em que fará jus apenas ao saldo da importância do mês da Rescisão, se houver.
- Por ocasião da Rescisão não haverá direito a qualquer verba de natureza trabalhista, tendo o **CONTRATADO** plena ciência e convicção na natureza do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CARGA HORÁRIA

O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** **40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de **PACATUBA /SE**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BREJO GRANDE/Se, 02 de janeiro de 2018.



CLYSMER FERREIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ADEMILTON DOS SANTOS
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:




